



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO ART. 75, inciso II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032584/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2024

1 – PREÂMBULO - Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fronteira, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 08h30 do dia 03/04/2024

Recebimento de propostas: até as 08h29min de 08/04/2024;

Início e Finalização da Fase de Lances: 08/04/2024 – 08h30min - 14h30min;

Abertura das propostas e início da fase de lances: 08h30min de 08/04/2024, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.1 - O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

2 – OBJETO - O presente desta Dispensa Eletrônica de Licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso, devidamente enquadradas como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006;

3.1 – O objeto desta Dispensa Eletrônica de Licitação, destina-se à participação exclusiva de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sedidas no raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede deste Município, conforme Art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.**

3.1. **Empresas que até às 08h29min do dia 08/04/2024,** encaminhareм as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



4 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, será iniciada a fase de análise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, **vedada a identificação do fornecedor**;

5.1 – Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras;

5.2 - O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET;

5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

5.4 - O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

5.5 - Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumpram quaisquer exigências deste Aviso.

6 – FASE DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.1 – A fase de lances terá início às 08h30min com término às 14h30min do dia 08/04/2024;

6.2 - O lance ofertado é irretratável e de inteira responsabilidade do licitante;

6.3 - O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será de acordo com o estabelecido na plataforma LICITANET;

6.4 - O modo de disputa será o **ABERTO**, O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

6.5 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Município.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Após o aceite das propostas, a licitante classificada terá o prazo de 02(duas) horas para realizar o envio da documentação exigida neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, que deverão ser INCLUIDOS em campo próprio da plataforma LICITANET, conforme exigido abaixo:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2012, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

8.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



8.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.2.7 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões);

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/produtos similares com os itens/lotes/grupos arrematados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2 - Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.4.3 - Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.5 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação, conforme Anexo II.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – O Contrato Administrativo será substituído pela Nota de Empenho nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SEC. MUN. DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS

Função: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINDULADOS DE IMPOSTOS

13 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a nota fiscal e a nota de empenho, em até (30) trinta dias consecutivos, que será verificado pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o fornecimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE..

14 - FISCALIZAÇÃO – O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento do fornecimento será efetuado pelo Senhor Lindomar Batista da Silva, Responsável pelo Departamento de Tributos.

14.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Informações sobre o andamento desta Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.

15.1 - Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2021 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 2145 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



15.1.1 - Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

15.2 - Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação:

15.2.1 - Anexo I – Termo de Referência;

15.2.3 - Anexo II – Minuta da Proposta Atualizada;

15.2.4 – Anexo III - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Fronteira/MG; 01 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação

DANIEL FONSECA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

PROCESSO Nº: 0032584
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2024
TIPO: Menor Preço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BOLETOS DE IPTU PERSONALIZADOS E PASTAS TIMBRADAS PERSONALIZADAS), EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA;

1.2. Os itens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. Os itens objetos desta contratação a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O prazo máximo para a entrega dos itens objetos desta contratação pela empresa vencedora será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme definido no subitem “5.1.1.” deste Termo de Referência (TR).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BOLETOS DE IPTU PERSONALIZADOS E PASTAS TIMBRADAS PERSONALIZADAS), EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA se faz necessária e imprescindível para a continuidade dos serviços desenvolvidos garantindo a manutenção das atividades;

2.2. Em suma, a contratação em tela é justificada pela necessidade de suprir as demandas de fornecimento contínuo do objeto a ser licitado, manter a organização e a produtividade, cumprir exigências legais e normativas, e gerenciar custos e recursos de forma eficiente. Essa contratação é essencial para garantir o funcionamento eficaz da secretaria e o cumprimento de suas responsabilidades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) a solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BOLETOS DE IPTU PERSONALIZADOS E PASTAS TIMBRADAS PERSONALIZADAS), EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



4.2. DA EXIGÊNCIA DE PROSPECTOS/MANUAIS:

4.2.1. Não serão exigidos prospectos e/ou manuais dos bens a serem adquiridos dada a natureza comum dos itens objetos da contratação.

4.3. DA AMOSTRA:

4.3.1. As artes e modelos dos itens objetos desta contratação serão fornecidos pela CONTRATANTE em meio digital, anexos a este Termo de Referência (TR);

4.3.2. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 05 (cinco) amostras dos itens objetos desta contratação para aprovação prévia que será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, antes de sua produção/confeccção final.

DAS AMOSTRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLETOS DE IPTU PERSONALIZADOS: - IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 90G/M ² EM TAMANHO CONFORME MODELO APRESENTADO; - FACE EXTERNA COLORIDA PERSONALIZADA CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FOTOS COLORIDAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, DADOS DO CONTRIBUINTE E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO CONFORME MODELO APRESENTADO; - FACE INTERNA EM PRETO E BRANCO CONTENDO INFORMAÇÕES VARIÁVEIS SENDO CADASTRO DO CONTRIBUINTE, AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E 7 OPÇÕES DE PAGAMENTO SENDO 6 PARCELAS OU COTA ÚNICA, TODAS COM CÓDIGO DE BARRAS CONFORME MODELO APRESENTADO.	UN	5
2	PASTAS EM PAPEL CARTOLINA PERSONALIZADAS: - IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA GRAMATURA MÍNIMA 180G/M ² ; - TAMANHO: 460 X 325MM (ABERTA); - CORES DIVERSAS EM TONS PASTÉIS, SENDO: - 400 PASTAS NA COR AZUL CLARO; - 200 PASTAS NA COR VERDE CLARO; - 200 PASTAS NA COR AMARELO CLARO; - 200 PASTAS NA COR ROSA CLARO. - CAPA PERSONALIZADA CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA" E "ESTADO DE MINAS GERAIS" E BORDAS NAS EXTREMIDADES, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UN	5
3	PASTAS EM PAPEL COUCHÊ PERSONALIZADAS: - IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; - CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 300G/M ² COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; - TAMANHO: 460 X 325MM (ABERTA); - COR: CORAL-COSTA RICA (#FF725E)HEX ou (255,114,94)RGB; - CAPA PERSONALIZADA CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA", "ESTADO DE MINAS GERAIS", INFORMAÇÕES DIVERSAS SOBRE O PROCESSO E BORDAS NAS EXTREMIDADES, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



4.3.3. Os parâmetros/critérios utilizados pela CONTRATANTE para julgamento das amostras serão os seguintes:

4.3.3.1. Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, cor, etc.;

4.3.3.2. Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no Aviso de Contratação Direta;

4.3.4. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos itens a serem adquiridos;

4.3.5. As amostras deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Fronteira, situada na Avenida Minas Gerais, nº. 110 – CENTRO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.3.6. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração;

4.3.7. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado;

4.3.8. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.9. As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração e poderão ser encaminhadas às unidades receptoras dos bens para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO:

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo máximo para o fornecimento dos itens objetos desta contratação pela empresa vencedora será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração:

5.1.1.1. Local: Prefeitura Municipal de Fronteira – Avenida Minas Gerais, nº. 110 – CENTRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



5.1.1.2. Horários: Segundas às Sextas-feiras, entre 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas;

5.1.3. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pela CONTRATANTE. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste Termo de Referência TR;

5.1.4. Os itens objetos da presente contratação deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega;

5.1.4.1. Os itens objetos da presente contratação deverão ser entregues dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, resistam à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido;

5.1.5. Os produtos entregues pela empresa vencedora poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade dos produtos adquiridos;

5.1.6. É vedada, tanto o fornecimento dos produtos por parte da empresa vencedora, quanto o recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE, que apresentem especificações em desacordo com o presente Termo de Referência (TR), falhas decorrentes do processo de produção/confecção, manchas ou outros tipos de imperfeição.

5.2. GARANTIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo este substituído pela Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil;

6.1.1. A CONTRATANTE encaminhará a Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil via correio eletrônico (e-mail) ou outro meio eficaz, estando a empresa vencedora obrigada a confirmar o recebimento do mesmo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

6.1.1.1. A recusa em confirmar o recebimento da Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, no prazo estabelecido no subitem 1.6.1., sem justificativa por escrito e aceita pela CONTRATANTE, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a empresa vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à CONTRATANTE convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável;

6.2. A contratação decorrente desta DISPENSA ELETRÔNICA, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), sem prejuízos as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 6.956 de 10 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a empresa vencedora deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3.1. A empresa vencedora deverá informar um endereço de correio eletrônico (e-mail) juntamente com o nome do responsável pelas comunicações entre as partes;

6.3.2. Será admitido o uso de contato telefônico e mensagens via WhatsApp®, sendo obrigatório a empresa vencedora informar os números e responsáveis por cada canal de comunicação auxiliares;

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a adjudicação, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa vencedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. O fornecimento dos itens deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 6.956 de 10 de maio de 2023.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens objetos da presente contratação serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal e a Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (TR) e na proposta;

7.1.2. Os itens objetos da presente contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração após a verificação da qualidade e quantidade dos itens objetos da presente contratação e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação;

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº14.133/2021, comunicando-se à empresa vencedora para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.1.5. O prazo para a solução, pela empresa vencedora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a empresa vencedora adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos da CONTRATANTE.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento dos itens objetos da presente contratação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em até **(30) trinta** dias consecutivos, após o ateste realizado pela comissão designada pela CONTRATANTE. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca e modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue;

7.2.3. A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente;

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de Internet Banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. A modalidade adotada será a Dispensa Eletrônica pelo critério de Menor Preço por Item nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame.

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1.1. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.2.1.4. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/produtos similares com os itens/lotos/grupos arrematados, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8.2.4.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.3.1. A proposta de preços deverá conter:

8.3.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.1.2. Número da Dispensa de Licitação;

8.3.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar as especificações do(s) item(ns);

8.3.1.4. Valor global do item/grupo/lote, discriminando os valores unitários e totais;

8.3.1.4.1. Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional;

8.3.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional;

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor global estimado desta contratação é de **R\$ 15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais)**.

ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BOLETOS DE IPTU PERSONALIZADOS: - IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 90G/M² EM TAMANHO CONFORME MODELO APRESENTADO; - FACE EXTERNA COLORIDA PERSONALIZADA CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FOTOS COLORIDAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, DADOS DO CONTRIBUINTE E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO CONFORME MODELO APRESENTADO; - FACE INTERNA EM PRETO E BRANCO CONTENDO INFORMAÇÕES VARIÁVEIS SENDO CADASTRO DO CONTRIBUINTE, AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E 7 OPÇÕES DE PAGAMENTO SENDO 6 PARCELAS OU COTA ÚNICA, TODAS COM CÓDIGO DE BARRAS CONFORME MODELO APRESENTADO.	UN	10.000	R\$ 1,04	R\$10.450,00
2	PASTAS EM PAPEL CARTOLINA PERSONALIZADAS: - IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA GRAMATURA MÍNIMA 180G/M²;	UN	1.000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



	- TAMANHO: 460 X 325MM (ABERTA); - CORES DIVERSAS EM TONS PASTÉIS, SENDO: - 400 PASTAS NA COR AZUL CLARO; - 200 PASTAS NA COR VERDE CLARO; - 200 PASTAS NA COR AMARELO CLARO; - 200 PASTAS NA COR ROSA CLARO. - CAPA PERSONALIZADA CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA" E "ESTADO DE MINAS GERAIS" E BORDAS NAS EXTREMIDADES, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.				
3	PASTAS EM PAPEL COUCHÊ PERSONALIZADAS: - IMPRESSÃO DIGITAL A LASER; - CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA 300G/M² COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV; - TAMANHO: 460 X 325MM (ABERTA); - COR: CORAL-COSTA RICA (#FF725E)HEX ou (255,114,94)RGB; - CAPA PERSONALIZADA CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, INSCRIÇÃO "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA", "ESTADO DE MINAS GERAIS", INFORMAÇÕES DIVERSAS SOBRE O PROCESSO E BORDAS NAS EXTREMIDADES, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UN	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00

10. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:

10.1. Poderão se credenciar todas as empresas que atuam no ramo de atividade do objeto, interessadas em participar desta **DISPENSA ELETRÔNICA** até às 08H29min do dia 08 de abril de 2024, na plataforma **LICITANET** "<https://www.licitanet.com.br/>".

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

11.1. DA CONTRATANTE:

11.1.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

11.1.2. Gerenciar o fornecimento, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar a empresa, as quantidades e os valores a serem praticados;

11.1.3. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados;

11.1.4. Informar ao órgão competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte da empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o processo de contratação;

11.1.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações;

11.1.7. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento dos produtos;

11.1.7.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos, após o recebimento definitivo dos mesmos;

11.1.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações da Contratada, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do Art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

11.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa vencedora:

11.2.2. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento da Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil enviado pela Contratante;

11.2.3. Praticar, sempre, os preços e as marcas (quando houver) vigentes homologados pelo processo de contratação;

11.2.4. Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e neste Termo de Referência (TR);

11.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

11.2.6. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso;

11.2.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do Aviso de Contratação Direta;

11.2.8. Comunicar a CONTRATANTE competente toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

11.2.9. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

11.2.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento;

11.2.11. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11.2.12. Responder, integralmente, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE;

11.2.13. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

12.1. Ficará à cargo do senhor **LINDOMAR BATISTA DA SILVA** – Encarregado do Serviço de Fazenda, a fiscalização do fornecimento dos materiais gráficos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

13.2. A Lei Municipal nº 2.024, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2024, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: **EXECUTIVO.**

Unidade Orçamentária: **SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

Função: **ADMINISTRAÇÃO.**

Subfunção: **ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

Programa: **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.**

Elemento de Despesa: **MATERIAL DE CONSUMO**

Subelemento da Despesa: **MATERIAL GRÁFICO.**

Valor Orçado Disponível: **R\$ 12.020,00 (DOZE MIL E VINTE REAIS REAIS).**

Recurso: **1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS, (Portaria STN nº 710/2021 atualizada)**

FRONTEIRA-MG, 01 de abril de 2024.

DANIEL FONSECA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0032584

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira atualizada para fornecimento de materiais gráficos, referente ao Processo nº 0032584 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024, , como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA E MODELO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

Pagamento: Conforme Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Valor mensal da proposta: R\$ _____ (_____)

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

Declaramos anuência e conhecimento à todas as cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

Declaramos que somos enquadrados como : () MEI () ME () EPP e estamos localizados no raio de acordo com o que preceitua o item 3.1 do Aviso de Contratação Direta.

_____, de _____ de 2024

Proponente
CNPJ



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0032584

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME, EPP**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

PROCESSO Nº 0032584

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h30min do dia 08 de abril de 2024, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Dispensa Eletrônica de Licitação, objetivando a aquisição dos materiais graficos.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Município www.frenteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 03 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação